



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de julho de 2026



Série

Número 130

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 343/2026

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 993/2023, de 6 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 294/2024, de 18 de julho, e pela Portaria n.º 617/2024, de 12 de novembro, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades residenciais, a nível dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, no que respeita à Residência de Apoio Máximo, Residência Autónoma e Residência de Treino de Autonomia, até ao montante global de 4.955.600,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 343/2026

de 22 de julho

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 993/2023, de 6 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 294/2024, de 18 de julho, e pela Portaria n.º 617/2024, de 12 de novembro, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades residenciais, a nível dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, no que respeita à Residência de Apoio Máximo, Residência Autónoma e Residência de Treino de Autonomia, até ao montante global de 4.955.600,00 €.

Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatuiu-se um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 20 de janeiro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 993/2023, de 6 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 294/2024, de 18 de julho, e pela Portaria n.º 617/2024, de 12 de novembro, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades residenciais, a nível dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, no que respeita à Residência de Apoio Máximo, Residência Autónoma e Residência de Treino de Autonomia, até ao montante global de 4.955.600,00€ (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos euros), na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	0,00€;
Ano económico de 2024	0,00€;
Ano económico de 2025	506.772,50€;
Ano económico de 2026	4.448.827,50€.

2. Os encargos da presente portaria, para o ano de 2026, têm cabimento orçamental n.º 0002308, 0002309, 0002310, 0002311, 0002312, 0002313, 0002314, e 0002315, na Classificação Económica 080701.A0.AS, do orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, em substituição da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, José Manuel de Sousa Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)